

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE Nº 0521/76		
INTERESSADO: ÉLVIO ALVAREZ SANTIAGO		
ASSUNTO: Indicação do interessado para exercer as funções de Assistente, junto à disciplina "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica", curso de Educação Artística		
RELATOR: Cons. Henrique Gamba		
PARECER N. 393/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM 2.6.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO

1. Histórico:-

O sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista propõe o professor ÉLVIO ALVAREZ SANTIAGO para, na categoria de Assistente, lecionar a disciplina Evolução da Técnica de Representação Gráfica, no curso de Educação Artística, com habilitação em Desenho.

As categorias docentes previstas no Regimento da Faculdade são: Assistente, Professor-Assistente e Professor.

2. Fundamentação:-

O interessado é licenciado em Desenho pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista (1970) e em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Farias Brito" de Guarulhos (1972).

Tem curso de Especialização em Desenho e Plástica - pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista e vários cursos de Aperfeiçoamento e de Extensão Universitária sobre a especialidade.

II - CONCLUSÃO

Proc. CEE nº 0521/76

Parecer CEE nº 393/76

fl2

Nada a opor à contratação da professor ÉLVIO ALVAREZ SANTIAGO pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista para que lecionasse a disciplina "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica, Departamento de Comunicação e Expressão do curso de Educação Artística, na categoria de Assistente.

São Paulo, 19 de maio de 1976

a) Cons. Henrique Gamba (Relator)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26 de maio de 1976

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira da Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2/6/76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente